



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.804/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 421.996,03 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos) as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 421.996,03 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.550.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL -----R\$ 421.996,03

Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 421.996,03

Total da Unidade 05 -----R\$ 421.996,03

Total da Instituição 02 -----R\$ 421.996,03

Total Geral Acrescido -----R\$ 421.996,03

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Total Geral Anulado -----R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028**

LEI MUNICIPAL Nº 3.804/2025

Folha 02

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo